

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA SUPRIR DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO CONFORME LEI 798 DE 2023

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
02.05.01	Secretaria Mun. Obras, Serv. Urbanos e		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.0007	Infraestrutura Urbana e Rural		
15.451.0007.1041	Construção de Meio-Fios e Pavimentação		
4.4.90.51.00	137 Obras e Instalações	110.000.00	
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	110.000.00	
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0007	Infraestrutura Urbana e Rural		
15.452.0007.1046	Construção e Revitalização de Praças, P		
4.4.90.51.00	153 Obras e Instalações	26.000.00	
1.710.000.0000	Transferência Especial dos Estados	26.000.00	
02.08	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
02.08.01	Secretaria Municipal de Saúde e Saneame		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0010	Saúde Melhor para Todos		
10.122.0010.1097	Aquisição de Material Permanente para P		
4.4.90.52.00	406 Equipamento e Material Permanente	209.500.00	
1.632.000.0000	Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.	209.500.00	
TOTAL:		R\$	345.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 345.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.